



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2500268177

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

RIO GRANDE

Local

2 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

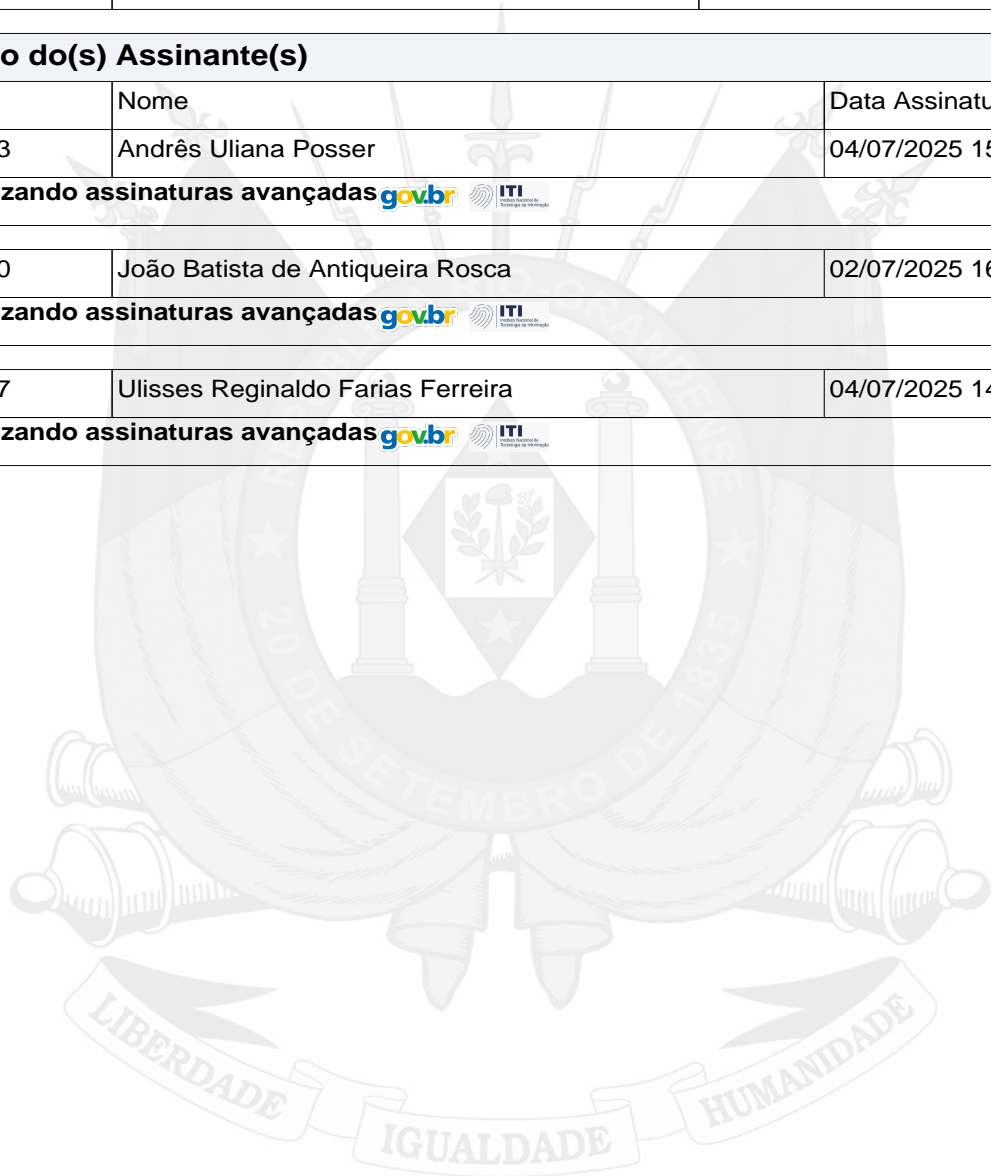
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025 15:15:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

1. **DATA, HORA E LOCAL**. Assembleia realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na sede da Companhia, na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96210-062.
2. **PRESENÇA/QUORUM DE INSTALAÇÃO**. Presentes os acionistas subscritores da totalidade do capital social inicial da companhia ora constituída (“Companhia”), conforme listados no Anexo 1 desta ata de constituição.
3. **CONVOCAÇÃO**. Dispensada a convocação prévia diante da presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia, conforme autoriza o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**. Por unanimidade, foi indicada para presidir a mesa o Sr. Ulisses Reginaldo Farias Ferreira, e, para secretariar os trabalhos, o Sr. João Batista de Antiqueira Rosca.
5. **ORDEM DO DIA**. (i) Deliberação a respeito da constituição de uma sociedade anônima de capital fechado com a denominação de DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A; (ii) aprovação do estatuto social da Companhia; (iii) subscrição da totalidade das ações da Companhia; (iv) integralização da totalidade das ações da Companhia; (v) eleição da diretoria; (vi) remuneração da diretoria;
6. **DELIBERAÇÕES**. Após discutidas as matérias da Ordem do Dia, os acionistas fundadores da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, deliberaram o quanto segue:
  - (i) **CONSTITUIÇÃO**. Aprovar a constituição de sociedade anônima de capital fechado sob a denominação DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, com sede na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062. Fica declarada constituída a Companhia;
  - (ii) **ESTATUTO SOCIAL**. Aprovar, após a devida leitura e discussão, a redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 2, que já inclui as deliberações da presente ata;
  - (iii) **SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**. Aprovar a emissão de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, integralmente destinado a capital social, cujo valor total será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



Os acionistas fundadores subscreveram a totalidade das ações da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição constantes do Anexo 3 desta ata;

- (iv) **INTEGRALIZAÇÃO.** Aprovar a integralização total do preço de emissão das ações ora emitidas, conforme recebido de depósito bancário constante do Anexo 4;
- (v) **DIRETORIA.** A diretoria da Companhia será composta por apenas um membro, com o cargo de Diretor Geral. Foi escolhido por unanimidade como Diretor Geral, com mandato de 03 (três) anos, o Sr. Ulisses Reginaldo Farias Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3006922987 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 248.093.300-87, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062, que tomou posse conforme termo e declaração de desimpedimento do Anexo 5;
- (vi) **REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA.** Para o primeiro mandato, foi deliberado que a administração da Companhia não terá remuneração, ficando ressalvado que esta definição poderá ser alterada conforme a conveniência da Companhia, decidida em assembleia geral.
- (vii) Autorizar a Diretora Geral da Sociedade a ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua constituição perante os órgãos competentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio Grande/RS, 24 de fevereiro de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Ulisses Reginaldo Farias Ferreira  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
João Batista de Antiqueira Rosca  
Secretário

Acionistas:

*[Assinatura dos Acionistas fundadores, conforme consta no Anexo 1]*

\_\_\_\_\_  
Ulisses Reginaldo Farias Ferreira

\_\_\_\_\_  
João Batista de Antiqueira Rosca

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Andrês Uliana Posser  
OAB/RS 93.850







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

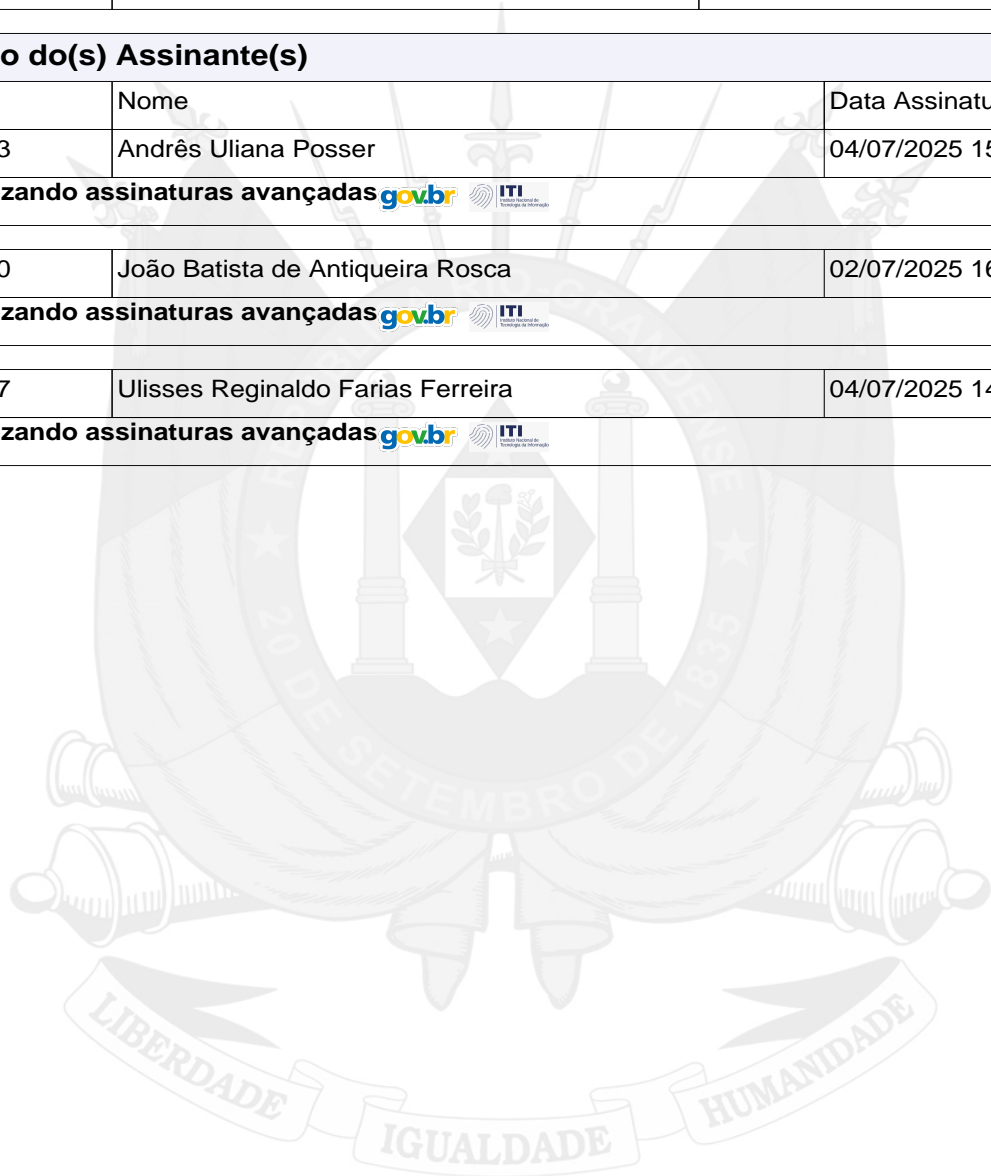
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025 15:15:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO 1**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO**

	<b>NOME DO ACIONISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E E-MAIL</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3006922987 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 248.093.300-87, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062. E-mail: <a href="mailto:dynamicholding2@gmail.com">dynamicholding2@gmail.com</a>	<i>[Assinatura eletrônica nos termos da lei brasileira]</i>
2	João Batista de Antikeira Rosca	Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 9069191493 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 933.400.950-00, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062. E-mail: <a href="mailto:dynamicholding2@gmail.com">dynamicholding2@gmail.com</a>	<i>[Assinatura eletrônica nos termos da lei brasileira]</i>

Rio Grande/RS, 24 de fevereiro de 2025.









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO 2**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica constituída a sociedade anônima de capital fechado DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, companhia que será regida pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro no seguinte endereço: Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96210-062.

**Parágrafo Único:** Por deliberação da Diretoria, formalizada mediante Ata, poderão ser abertas ou encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou outras dependências em quaisquer outras localidades do país e do exterior.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto a compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, participação em outras sociedades e consultoria em gestão empresarial.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá realizar investimentos, realizar compra e venda de quaisquer bens que sejam necessários ou adequados para a consecução de seu objeto social, bem como realizar qualquer atividade ou negócio necessário ao cumprimento do seu objeto social.

**Parágrafo Segundo:** Para a venda de qualquer bem da companhia será necessária a anuência da totalidade dos seus acionistas.

**Art. 4º** - A Companhia inicia suas atividades a partir de 24/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou para posterior alienação ou ainda para promover seu cancelamento.

**Art 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas Assembleias Gerais.

**Art 7º** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido mediante alteração do estatuto social aprovado mediante Assembleia Geral Extraordinária. De acordo com as condições estabelecidas no art. 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações da companhia, na proporção das ações que possuírem, sendo o referido direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do aumento do capital social.



**Parágrafo Único:** Deixando qualquer acionista de integralizar as ações subscritas de acordo com as condições fixadas no Boletim de Subscrição, o valor em atraso ficará sujeito a uma multa de 10% (dez por cento), acrescido de correção monetária *pro rata die*, calculada pela variação percentual acumulada do IPCA, no período em que a obrigação se tornou devida até a data do efetivo pagamento das importâncias em atraso.

### **CAPÍTULO III - DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA**

**Art. 8º** - A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, diretores, órgãos da Companhia, e também entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação.

**Parágrafo Único:** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**Art. 9º** - São órgãos sociais:

- I) A Assembleia Geral;
- II) A Diretoria;
- III) O Conselho de Administração, se instalado;
- IV) O Conselho Fiscal, quando instalado.

### **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 10** - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máximo da Companhia, com competência para decidir sobre todos os assuntos sociais, na conformidade dos poderes que lhe são conferidos por Lei, observando os que, pelo presente Estatuto ou por Lei, forem reservados à competência dos demais órgãos da Companhia.

**Parágrafo Primeiro:** O quórum de instalação será, em primeira convocação, de, no mínimo, um quarto do capital social votante e, em segunda convocação, de qualquer número.

**Parágrafo Segundo:** O quórum de deliberação para a tomada de decisões nas Assembleias Gerais será de maioria dos presentes, salvo os casos excepcionados na Lei.

**Parágrafo Terceiro:** Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações ordinárias nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo livro de registro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral.

**Art. 11** - A convocação para as Assembleias Gerais será feita pela iniciativa da Diretoria, por qualquer acionista, ou por qualquer pessoa que, de acordo com a lei, tenha tal competência.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações serão realizadas de acordo com as normas legais, com a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por



procurador, desde que seja outro acionista, membro da Diretoria, ou advogado.

**Art. 12** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral, e, na ausência deste, por qualquer outro acionista escolhido pela Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral poderá convidar um dos presentes para, como secretário, constituir a mesa.

**Art. 13** - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, dando cada ação ordinária nominativa o direito a um voto, salvo exceções previstas em lei.

**Art. 14** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, em desempenho das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto.

**Art. 15** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias ao bom andamento das operações sociais, devendo ser convocadas, instaladas e realizadas nos termos da lei.

**Art. 16** - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

IV - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

**Art. 17** - Compete exclusivamente à Assembleia Geral Extraordinária:

I) Eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do conselho de administração, quando for o caso;

II) Modificar o Estatuto Social;

III) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, bem como qualquer outra operação de reorganização da Companhia;

IV) Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei nº 6.404/76;

V) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VI) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir a recuperação judicial;

VII) Contratação de financiamentos, concessão de empréstimos, mútuos, prestação de avais, fianças e/ou qualquer tipo de garantia ou realização de qualquer operação financeira que represente um passivo financeiro para a Companhia de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), seja em uma operação ou em uma série de operações relacionadas;

VIII) Alterações na estrutura societária, incluindo aumento ou redução do capital social, bem como qualquer operação que altere direta ou indiretamente o controle societário da Companhia;



IX) Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;

X) Alienação ou aquisição pela Companhia de participação societária ou acionária no capital social de qualquer sociedade;

XI) Distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros rendimentos pela Companhia;

XII) Celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição ou venda de qualquer negócio, através de compra ou alienação de bens, compra ou venda de ações ou de outra forma, para qualquer transação avaliada em mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) individualmente;

XIII) Aprovar todas as demais matérias não previstas na competência específica da Assembleia Geral ordinária ou da Diretoria.

**Art. 18** - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por teleconferência, com a presença dos participantes em locais distintos, conectados por sistema de comunicação, com áudio e vídeo.

**Parágrafo Primeiro:** As assinaturas que se façam necessárias poderão ser feitas presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

**Parágrafo Segundo:** O Presidente da Assembleia deverá ter a possibilidade de verificar a identidade habilitação dos participantes, de controlar o andamento da Assembleia e de verificar e comunicar os resultados das deliberações.

**Parágrafo Terceiro:** O Secretário da Assembleia, quando designado, deverá estar apto a acompanhar apropriadamente os procedimentos da Assembleia e os participantes deverão estar aptos a participar das discussões e votar sobre os pontos da ordem do dia, assim como de analisar, obter e transmitir documentos.

**Parágrafo Quarto:** Os acionistas ou seus procuradores deverão dispor de equipamentos e dos meios de conexão apropriados e necessários para participar da Assembleia por videoconferência, devendo estar disponíveis para se conectar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para início da Assembleia.

**Parágrafo Quinto:** Para fins de participação na Assembleia e validade dos seus votos, o sócio votante deverá ter seu voto atestado pelo Presidente e pelos participantes efetivos e, também, participar integralmente da Assembleia, do início ao fim dos trabalhos, ininterruptamente, conforme venha a ser atestado pelo Secretário na Ata da Assembleia.

**Parágrafo Sexto:** Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar à Companhia, antes do início da Assembleia, a procuração que comprove os poderes a ele conferidos.

## **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

**Art. 19** - A administração da Companhia será realizada pela Diretoria.

**Art. 20** - A Diretoria será constituída de 01 (um) Diretor Geral, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral Extraordinária, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** Competem à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas,



na ordem, as disposições deste Estatuto e da Lei n. 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vaga ou impedimento definitivo do Diretor, a Assembleia Geral Extraordinária decidirá a respeito, indicando o substituto para completar o mandato do substituído.

**Art. 21** - Compete ao Diretor o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Compete-lhe ainda:

- I) Observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais;
- II) Apresentar anualmente o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e demais demonstrações financeiras;
- III) Praticar todos os demais atos de gestão.

**Art. 22** - Em todos os atos e operações, que importem onerar bens sociais; adquirir, alienar ou onerar bens do ativo; exonerar terceiros de responsabilidade para com a Companhia; tomada de empréstimos com ou sem garantias reais; realização de operação estruturada de capital, captação de linhas de crédito e recursos; emissão de Cédulas de Créditos Imobiliárias (CRI), a Companhia será representada e se obrigará perante terceiros mediante a assinatura do diretor, junto da anuência dos acionistas, que poderá ser dada no mesmo documento ou em documento apartado, observadas ainda as hipóteses que dependem de aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá ainda ser representada por um procurador com poderes específicos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas delegacias, inspetorias, agências e postos, empresas públicas e de economia mista, Bancos e seus departamentos; praticar atos como prepostos na Justiça do Trabalho; emitir e endossar duplicatas; endossar cheques para depósitos em conta da Sociedade; endossar letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito na conta da Sociedade.

**Art. 23** - O membro da Diretoria será investido no seu cargo mediante assinatura da Ata da Assembleia Geral em que for eleito, dispensada a caução ou penhor de ações.

**Parágrafo Único:** O prazo de gestão da Diretoria se estende, qualquer que seja a data do seu término, até a posse do novo diretor eleito.

**Art. 24** - Os limites dos honorários mensais da Diretoria serão estabelecidos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária.

## **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 25** - A Companhia, por Assembleia Geral, poderá instituir um Conselho de Administração, cuja composição, remuneração, atribuições e regras de funcionamento serão especificadas quando da sua criação, observadas as disposições legais pertinentes.

## **CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 26** - O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente e poderá ser instalado a pedido de acionistas em Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após o exercício social de sua instalação.

**Art 27** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, eleitos em



Assembleia Geral, e terá as atribuições e poderes que a lei lhe conferir.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## **CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 28** - O exercício social terá duração de um ano, iniciando no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado as definições acertadas em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao apurado ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal.

**Art. 29** - A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros e reservas de lucros do último balanço anual ou semestral, sempre na proporção das ações que os acionistas possuírem.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições legais pertinentes previstas no art. 294-A, III, da Lei 6.404/1976, a Assembleia Geral poderá prever a distribuição desproporcional do lucro líquido aos acionistas.

## **CAPÍTULO X - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 30** - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos e formas previstas em lei, sendo a Diretoria responsável por determinar a forma de liquidação, nomeação do liquidante e instalação do Conselho Fiscal.

## **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31** - A Companhia, na forma da lei, observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede, devendo os administradores e acionistas se absterem de praticar quaisquer atos em violação aos referidos acordos.

**Art. 32** - Os casos omissos serão regulados pelas leis e disposições em vigor.

## **CAPÍTULO XII - DO FORO**

**Art. 33** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Grande/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes deste estatuto, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, sendo renunciado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Rio Grande /RS, 24 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Ulisses Reginaldo Farias Ferreira

\_\_\_\_\_  
João Batista de Antikeira Rosca

Visto do advogado:  
Andrês Uliana Posser  
OAB/RS 93.850







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

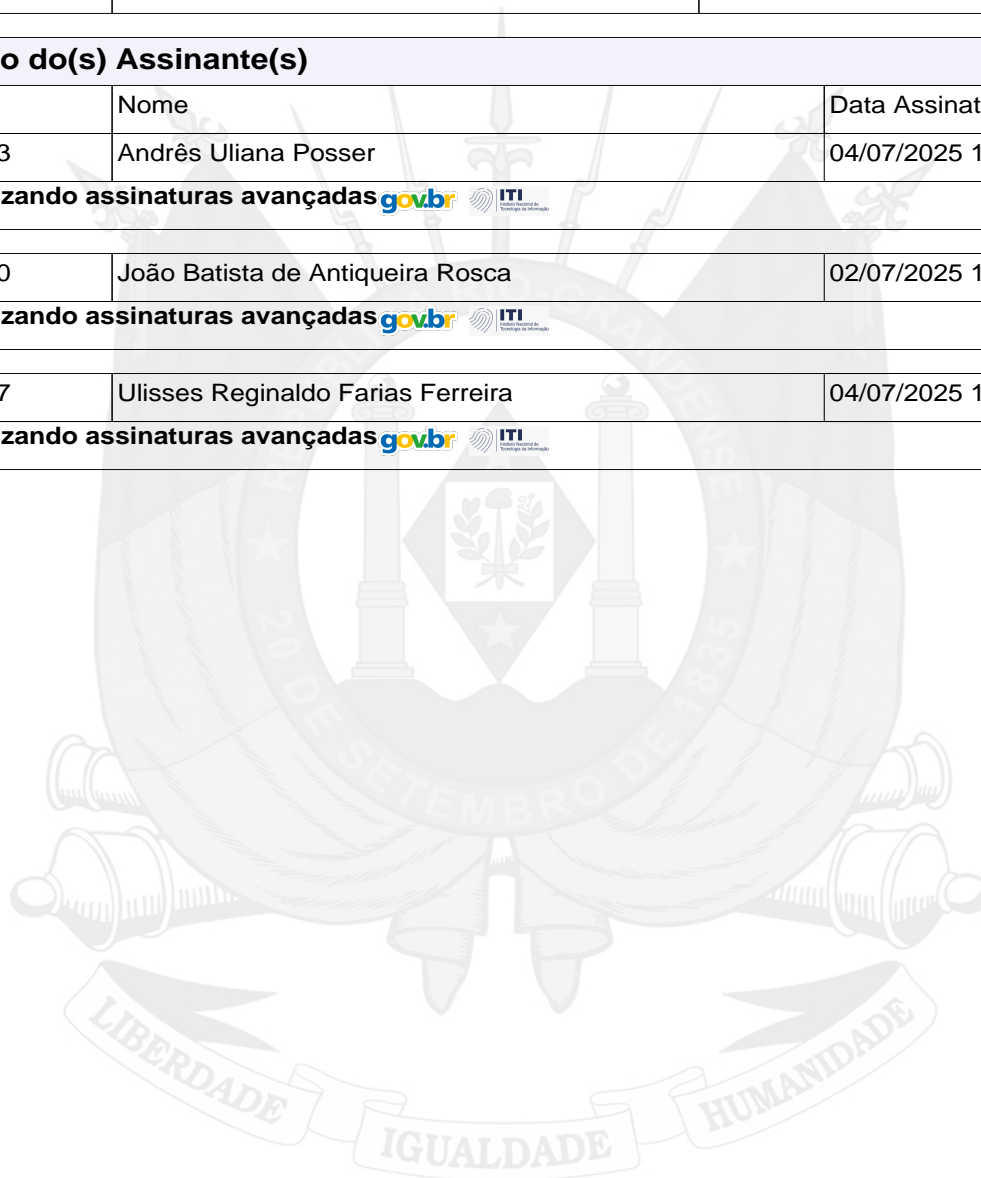
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025 15:15:18
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO 3**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

**BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO**

*[Os boletins de subscrição seguem a partir da página seguinte]*

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

\*

\*

\*

\*

\*

\*

\*

\*

\*

\*

\*



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE CONSTITUIÇÃO DA

### DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A

- 1. Subscritor:** **ULISSES REGINALDO FARIAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3006922987 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 248.093.300-87, residente e domiciliado na Rua da Praia, n° 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062.
- 2. Número de Ações Subscritas:** 500 (quinhentas) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão por Ação:** R\$1,00 (um real) por ação, totalmente destinado à conta de capital social, perfazendo um preço de emissão total de R\$500,00 (quinhentos reais) pelas ações acima subscritas.
- 4. Forma de integralização:** o preço de emissão da totalidade das ações acima subscritas encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através de depósito em conta bancária que tem a Sociedade por beneficiária.

Rio Grande/RS, 24 de fevereiro de 2025.

**ULISSES REGINALDO FARIAS FERREIRA**

Subscritor



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE CONSTITUIÇÃO DA  
DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

- 1. Subscritor:** **JOÃO BATISTA DE ANTIQUEIRA ROSCA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9069191493 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 933.400.950-00, residente e domiciliado na Rua da Praia, n° 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062.
- 2. Número de Ações Subscritas:** 500 (quinhentas) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão por Ação:** R\$1,00 (um real) por ação, totalmente destinado à conta de capital social, perfazendo um preço de emissão total de R\$500,00 (quinhentos reais) pelas ações acima subscritas.
- 4. Forma de integralização:** o preço de emissão da totalidade das ações acima subscritas encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através de depósito em conta bancária que tem a Sociedade por beneficiária.

Rio Grande/RS, 24 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ANTIQUEIRA ROSCA**  
Subscritor





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.400.950-00	João Batista de Antikeira Rosca	02/07/2025 16:23:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO 5**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, o Sr. **ULISSES REGINALDO FARIAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3006922987 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 248.093.300-87, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 35, Loteamento Querência, bairro Cassino, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96210-062, local onde receberá citações e intimações em geral, eleita pela unanimidade dos acionistas para ocupar o cargo de DIRETOR GERAL, tendo o mandato a duração de 03 (três) anos, com início em 24 de fevereiro de 2025 e término em 23 de fevereiro de 2028, sendo assim empossado no seu respectivo cargo. O Diretor eleito declara expressamente: (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse a ser lavrado no Livro de Registros de Atas, e (b) que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio Grande/RS, 24 de fevereiro de 2025.

---

**ULISSES REGINALDO FARIAS FERREIRA**





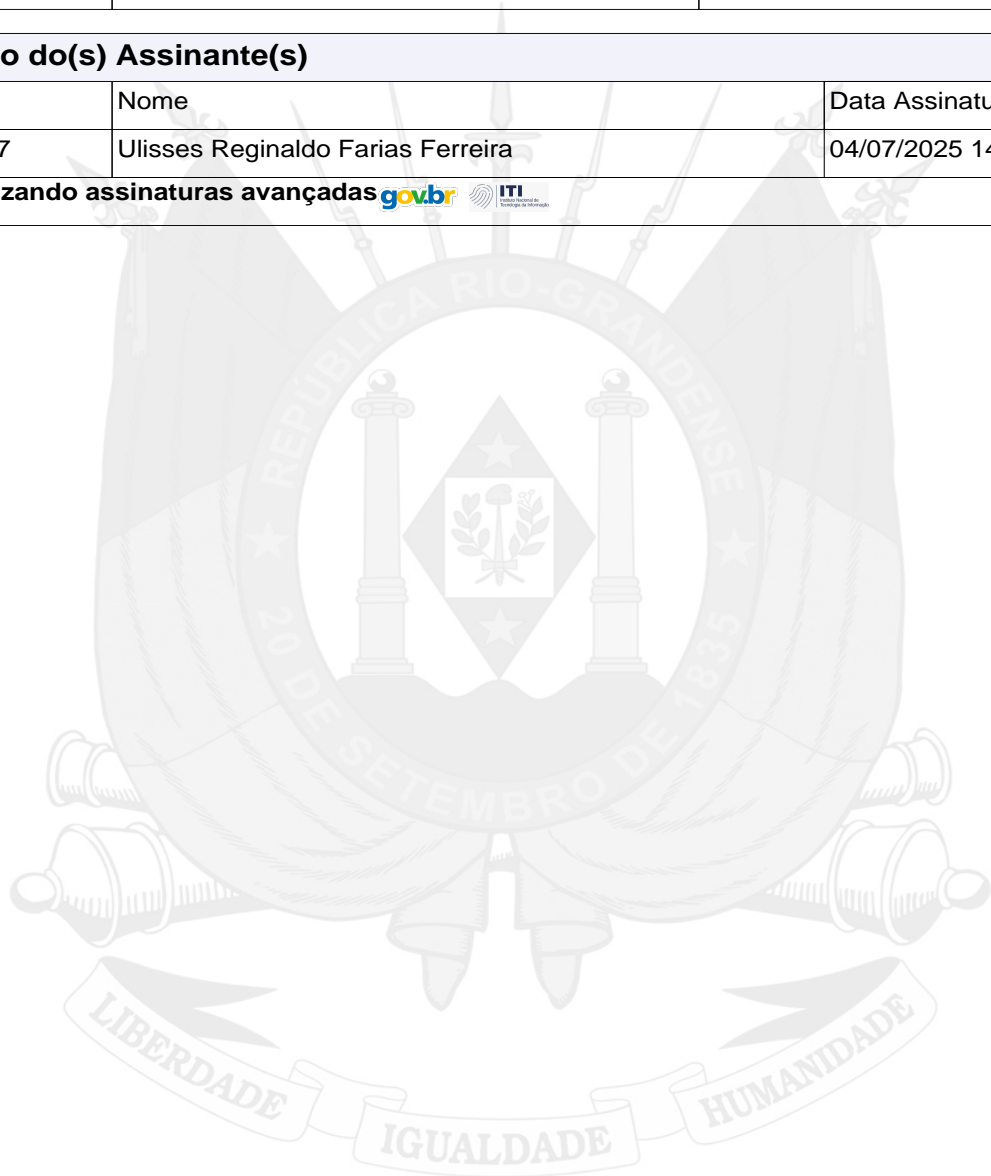
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025 14:38:48
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Andrês Uliana Posser, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 93850, expedida em 08/04/2014, inscrito no CPF nº 024.732.470-13, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Anexo 1: lista de acionistas presentes à assembleia de constituição	1
Anexo 2: estatuto social	6
Anexo 3: boletins de subscrição	3
Anexo 4: comprovantes de depósito	1
Anexo 5: termo de posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 93850.	1

RIO GRANDE, 24 de fevereiro de 2025.

---

Andrês Uliana Posser



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/28





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.091-0	RSP2500268177	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, de NIRE 4330007794-2 e protocolado sob o número 25/224.091-0 em 25/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300077942, em 08/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antiqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antiqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antiqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/224.091-0.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
933.400.950-00	João Batista de Antqueira Rosca	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.093.300-87	Ulisses Reginaldo Farias Ferreira	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/224.091-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.732.470-13	Andrês Uliana Posser	04/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg

Porto Alegre, terça-feira, 08 de julho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 08/07/2025, às 09:24.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 08/07/2025, às 14:22.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 08/07/2025, às 08:35.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 08/07/2025, às 14:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/224.091-0.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 08 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077942 em 08/07/2025 da Empresa DYNAMIC CORPORATION HOUSE HOLDING S/A, CNPJ 61646356000191 e protocolo 252240910 - 25/06/2025. Autenticação: CD41803E896EA6113F9D51B7FEF39DC9B2F2636. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.091-0 e o código de segurança 6NiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.